



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 202.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SANEAMENTO PARA TODOS
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.310.0000	510	R\$ 1.500.000,00	PARA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO N. 4577/2014 - INSTITUTO CORPORE
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.11.00	01.110.000		R\$ 100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.16.00	01.110.000		R\$ 12.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL					R\$ 1.814.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 202.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	511	R\$ 1.500.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.30.00	01.110.000		R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52.00	01.110.000		R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.13.00	01.110.000		R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.91.13.00	01.110.000		R\$ 30.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.30.00	01.110.000		R\$ 32.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.814.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2015. (PA n. 3162/14-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município